



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO

## LEI Nº 405 / 99

*Cria o Conselho Municipal de Cultura do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Cria o Conselho Municipal de Cultura do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Cultura será formado em tripartite, com 09 (nove) Conselheiros Titulares e igual número de suplentes, assim composto:

- a) Poder Executivo Municipal
- b) Produtores Culturais
- c) Sociedade Civil Organizada

**Parágrafo Único:** Integram a quantidade de Produtores Culturais as pessoas físicas e jurídicas produtoras de bens culturais de todas as áreas e segmentos, assim como as empresas promotoras de eventos culturais, cadastradas e ativas no sistema Estadual de Cultura.

**Art. 3º** - Os Conselheiros por força da legislação atual, ficam impedidos de serem remunerados a qualquer título.

**Art. 4º** - O referido Conselho será regido pelo seu Regimento Interno.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, em 05 de Outubro de 1.999.

**JOÃO BATISTA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



Prefeitura de Nossa Senhora do

**LIVRAMENTO**

AVENIDA CORONEL BOTELHO, 458 - TELEFONE: (065) 751-1200  
CEP 78170-000 - NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MATO GROSSO

**PORTARIA N° 395/2020**

Portaria n° 395/2020

**DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal n° 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Servidora Municipal da Secretaria de Saúde, **ROZINEIA SERGIA DE CAMPOS**, brasileira, RG: 16357566 SSP/MT, CPF: 018.531.031-10, residente na Rua Gregório Pires de Miranda, Bairro Cohab Frei Salvador Rouquete em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto da Ata de Registro de Preço n° 003/2020 - Ata tem por objeto o registro de preços visando futura e eventual contratação na aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender a demanda proveniente dos atendimentos de urgência, emergência, internações e Pronto atendimento do Hospital Maria Arlinda da Costa – Empresas CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, a partir de 18/08/2020.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 20 de Agosto de 2020.

**Silmar de Souza Gonçalves**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 394/2020**

Portaria n° 394/2020

**DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal n° 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Servidora Municipal da Secretaria de Saúde, **ROZINEIA SERGIA DE CAMPOS**, brasileira, RG: 16357566 SSP/MT, CPF: 018.531.031-10, residente na Rua Gregório Pires de Miranda, Bairro Cohab Frei Salvador Rouquete em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto da Ata de Registro de Preço n° 006/2018 - Aquisição de Medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades das unidades de Saúde, Hospital Municipal, Unidades de Saúde da Família, Unidade de Reabilitação, Unidade Odontológica, Farmácia Municipal, Vigilância em Saúde, Laboratório Municipal – Empresas DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI- EPP, a partir de 18/08/2020.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 20 de Agosto de 2020.

**Silmar de Souza Gonçalves**

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 097/2020****DECRETO N° 097/2020**

*DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO N° 090/2020.*

**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto n°: 090/2020, que dispõe sobre a aprovação de loteamento de energia solar, no município de Nossa Senhora do Livramento, devido à ausência de aprovação do projeto pela engenheira do município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nossa Senhora do Livramento, 21 de setembro de 2020.

**Silmar de Souza Gonçalves**,

Prefeito Municipal.

**DECRETO N° 096/2020**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO N° 096/2020**

**“Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Cultura-CMC”.**

**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a lei n° 405/1999.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Cultura - CMC, com mandato de 02 (dois) anos, as seguintes pessoas:

**01 -Poder Executivo:**

- **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**Titular:** José Eugênio de Almeida Maciel

**Suplente:** Valéria Vanessa Porfíria da Silva

- **Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Titular:** Aurianny Godoy de Pinho

**Suplente:** Elizabeth Leite de Oliveira Teodoro

- **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

**Titular:** Adeirton Antônio Guimarães

**Suplente:** Heládio Mendes de Campos Maciel

**02 – Produtores Culturais**

- **Representante do Segmento Literário e Artesanato**

**Titular:** João Pinto da Guia

**Suplente:** Honório Laucídio Galvão

- **Representante de Eventos Religiosos e Gastronomia Popular**

**Titular:** Odália Domingas Sarat

**Suplentes:** Ana Rosa de Souza

- **Representantes da Área Musical e Artesanato**

**Titular:** Clarindo Manoel dos Santos Barrerito

**Suplente:** Zenil Maria da Silva

**03 – Sociedade Civil**

- **Associação dos Amigos da Cultura Livramentense – AACL**

**Titular:** Alinor Augusto de Miranda

**Suplente:** Márcia Lidia Coelho da Silva

- **Representação de Igrejas**

**Titular:** Laércio Basílio de Miranda

**Suplente:** Brasilino Firmino da Costa

- **Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais**

**Titular:** Simão Gumerclindo de Almeida

**Suplente:** Cleudes Ferreira da Silva.

**Art. IIº** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

N Srª do Livramento-MT, 21 de Setembro de 2020.

**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### RESOLUÇÃO Nº 005/2020/CME

#### Resolução Nº 005/2020/CME

O Conselho Municipal de Educação – CME de Nª Srª do Livramento, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Disposto no seu Regimento Interno na Sessão II, Artigo Vº e & III;

Considerando as atribuições contidas na Lei Nº 486/2013, em seu Título II, Cap I, e Art. VIº, & I;

Considerando as Legislações Nacionais, Estaduais e Municipais elaboradas mediante a Pandemia de Enfrentamento da COVID 19:

Considerando a Deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de Setembro de 2020 sob o Registro da Ata Nº 004/2020/CME;

#### Resolve:

**Art. Iº** - Aprovar o Plano Pedagógico Estratégico Escolar de volta as Aulas Não Presenciais e Presenciais, das Unidades de Ensino: EM Profª Délia Galdina Duarte, EM Venceslau da Silva Barros, EM Henriqueta Rainha de França, EM Agrícola Gerônimo, EM Profª Eliete Pedrosa da Costa, EM Profª Vera Pereira do Nascimento, EM José Desidério de Pinho, EM Monte Hermon, EM Manoel Monteiro da Silva, EM Waldez Teixeira, EM Betina Tavares da Silva Taques, EM Benedito Pereira Leite, EM Ana Antônia de Almeida, EM Luiz Mandes da Silva, e dos CMEIS: Iracilda Monteiro de Aruda, CMEI Nilce Gomes de Miranda e CMEI Alice Viegas de Pinho.

**Art. IIº** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se!

Nª Srª do Livramento, 21 de Setembro de 2020.

### RESOLUÇÃO Nº 004/2020/CME

#### Resolução Nº 004/2020/CME

O Conselho Municipal de Educação – CME de Nª Srª do Livramento, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Disposto no seu Regimento Interno na Sessão II, Artigo Vº e & III;

Considerando as atribuições contidas na Lei Nº 486/2013, em seu Título II, Cap I, e Art. VIº, & I;

Considerando as Legislações Nacionais, Estaduais e Municipais elaboradas mediante a Pandemia de Enfrentamento da COVID 19:

Considerando a Deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de Setembro de 2020 sob o Registro da Ata Nº 004/2020/CME;

#### Resolve:

**Art. Iº** - Aprovar o Plano Pedagógico Municipal de volta as Aulas Não Presenciais e Presenciais, da Rede Municipal de Ensino.

**Parágrafo Único:** Este Plano foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com a participação efetiva de Representantes das Unidades Escolar e do Sindicato dos Profissionais da Educação – SINTEP, conforme consta nos documentos em anexo.

**Art. IIº** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se!

Nª Srª do Livramento, 21 de Setembro de 2020.

### RESOLUÇÃO Nº 003/2020/CME

#### Resolução Nº 003/2020/CME

O Conselho Municipal de Educação – CME de Nª Srª do Livramento, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Disposto no seu Regimento Interno na Sessão II, Artigo Vº e & III;

Considerando as atribuições contidas na Lei Nº 486/2013, em seu Título II, Cap I, e Art. VIº, & I;

Considerando as Legislações Nacionais, Estaduais e Municipais elaboradas mediante a Pandemia de Enfrentamento da COVID 19:

Considerando a Deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de Setembro de 2020 sob o Registro da Ata Nº 004/2020/CME;

#### Resolve:

**Art. Iº** - Aprovar o Calendário Escolar 2020, devidamente adequado a questão de Retorno as Aulas Não Presenciais e Presenciais mediante a Pandemia do COVID 19, ficando 182 Dias Letivo e 809 a Carga Horária.

**Parágrafo Único:** Salientamos que cada unidade Escolar deverá ter em seu Plano Estratégico para 2021 atividades diferenciadas com os alunos que apresentarem dificuldade de aprendizagem, onde nestas deverá ter um Articulador para tal atividade, independente de número de alunos, para que estes não tenham nenhum prejuízo na aprendizagem.

**Art. IIº** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se!

Nª Srª do Livramento, 21 de Setembro de 2020.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 064 2020

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 064/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL – O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP OBJETO DO CONVÊNIO Nº 832641/2016 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 890791/2019 E AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA OBJETO DO CONVÊNIO Nº 871674/2018 AMBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBOS FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E AQUISIÇÃO DE 02 CONSULTÓRIOS MÉDICO MÓVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA TATIANA CAPITAINO - VEÍCULO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 Processo Administrativo n.º 532/2020 SRP. 12 (DOZE) MESES.